

O Município de Siriri, Estado de Sergipe, por meio de seu representante legal, Prefeito Jose Rosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do edital 001/2023 que **REABRE AS INSCRIÇÕES** e dá outras providências, conforme segue:

1 - Na tabela indicada no subitem 2.1, altera-se o quantitativo de vagas do cargo de **401015 – PEDAGOGO** para:

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS P.P.D (*)	VAGA RESERVA (**)	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO INICIAL (***)	CARGA HORÁRIA
401015	PEDAGOGO	Nível superior completo em licenciatura plena em Pedagogia.	10	02	-	12	PISO NACIONAL MAGIST. (***)	160h mensais

2 - Na tabela indicada no subitem 2.1, são **acrescentados** os cargos: **402009-FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, 402003-ENFERMEIRO-PSF, 402023-ENFERMEIRO, 402005-ODONTÓLOGO-PSF e 402019-ODONTÓLOGO;**

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS P.P.D (*)	VAGA RESERVA (**)	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO INICIAL (***)	CARGA HORÁRIA
402009	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Nível superior completo em Farmácia + especialização em Bioquímica ou Graduação em Farmácia Bioquímica; Registro no Conselho de classe.	01	---	---	01	R\$ 1.962,00	36h semanais
402003	ENFERMEIRO-PSF	Nível Superior completo em Enfermagem e registro no Conselho de classe.	01	---	---	01	R\$ 5.326,02	40h semanais
402023	ENFERMEIRO	Nível Superior completo em Enfermagem e registro no Conselho de classe.	01	---	01	02	R\$ 3.000,00	40h semanais
402005	ODONTÓLOGO-PSF	Nível Superior completo em Odontologia e registro no Conselho de classe.	01	---	---	01	R\$ 5.326,02	40h semanais
402019	ODONTÓLOGO	Nível Superior completo em Odontologia e registro no Conselho de classe.	---	---	01	---	R\$ 5.326,02	40h semanais

* Vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência, conforme Lei 7.853/1989, Decretos 3.298/1999 e 5.296/2004.

** As vagas reservas estão lançadas no edital para atender solicitação da Promotoria de Justiça do Distrito de Siriri e serão providas de acordo com a necessidade do Município de Siriri mediante aprovação de Lei autorizadora pelo Legislativo Municipal.

*** Nenhum servidor contratado com base neste Concurso Público fará jus, a título de remuneração, a valor inferior ao Salário Mínimo Nacional.

**** Piso Nacional do Magistério proporcional à carga horária do professor.

3 - Fica alterado o subitem 3.1, passando a ter a seguinte redação:

“As inscrições estarão abertas no período de **19/03/2024 a 17/04/2024** e poderão ser realizadas em qualquer horário, **apenas via internet** (obedecido o horário limite para o último dia de inscrição).”

4 - Fica alterado o subitem 3.1.1, passando a ter a seguinte redação:

“**Até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 17/04/2024**, o candidato poderá fazer sua inscrição em tempo integral, através da Internet, no endereço eletrônico www.amigapublica.com.br/concursos.”

5 - Fica alterado o subitem 3.1.2, passando a ter a seguinte redação:

“3.1.2. A inscrição somente será válida após a confirmação do pagamento pelo AGENTE ARRECADADOR (**BANCO BANESE**), que deverá ser realizado até a data do vencimento, através de boleto próprio, o qual será gerado após finalizada o cadastro da inscrição. O boleto poderá ser reimpresso de acordo com as instruções contidas no subitem 3.5.1.1 deste Edital.”

6 - Fica alterado o subitem 3.5, passando a ter a seguinte redação:

“3.5. Para ter sua inscrição validada neste Concurso Público, o candidato deverá fornecer todos os dados necessários para o cadastro da inscrição, efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor correspondente ao cargo via boleto bancário respectivo e pagar da forma convencional. O valor pago deverá ser igual ao estabelecido no subitem 3.1.2.1.”

7 - Fica alterado o subitem 3.5.1, passando a ter a seguinte redação:

“3.5.1. O pagamento a que se refere o subitem 3.5 deverá ser realizado até a data do vencimento, através de boleto bancário apropriado que poderá ser realizado em qualquer banco vinculado ao Sistema Financeiro Nacional, bem como nos seus correspondentes bancários Ex: (Casas Lotéricas / Bancos Postais / Pontos Banese).”

8 - Fica alterado o subitem 3.5.1.1, passando a ter a seguinte redação:

“3.5.1.1 Os candidatos que optarem por pagamento via boleto bancário e não efetuarem o pagamento até a data de vencimento expresso no referido boleto, poderão fazer a **reimpressão** do boleto até o dia **18/04/2024 (data limite para pagamento)**, através do link de “**IMPRESSÃO DE BOLETO BANCÁRIO**” que estará disponível no endereço eletrônico: <www.amigapublica.com.br/concursos/boleto.jsp>.”

9 - Fica alterado o subitem 5.1.4, passando a ter a seguinte redação:

“5.1.4. A aplicação das **Provas Objetivas** está prevista para o domingo, dia **19 de maio de 2024** e será dividida em 02 (dois) turnos com previsão de início às **8h** para as provas realizadas no período da **MANHÃ** e **14h** para as provas realizadas no período da **TARDE**, **horário local de Siriri/SE**, podendo ser alteradas por Edital próprio de acordo com a conveniência administrativa.

a) **PELA MANHÃ** – Para os cargos de **NÍVEL BÁSICO** e de **NÍVEL FUNDAMENTAL**.

b) **PELA TARDE** – Para os cargos de **NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO** e de **NÍVEL SUPERIOR/ESPECIALISTA**.”

10 - Os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação, Fiscalização e Supervisão do Concurso Público, cuja decisão será sempre colegiada e posteriormente submetida à homologação pelo(a) Prefeito(a) do Município de Siriri, Estado de Sergipe.

11 - As demais normas previstas no Edital 001/2023 permanecem inalteradas.

SIRIRI (SE), 18 de março de 2024.

JOSE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO CONCURSO PÚBLICO
(Decreto do Poder Executivo Municipal n.º 072/2022, de 01 de setembro de 2022)

ELAINE DO NASCIMENTO MENEZES
Presidente

PEDRO AFRODISIO DE SOUZA
Secretário